



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 819/2013

Regulamenta o § 2º do art. 6º da  
Lei nº 458/2007.

**A Prefeita do município de Fundão/ES**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** O Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM) será composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, nomeados nos termos da normativa em vigor.

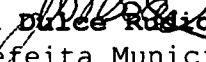
§ 1º A Mesa Diretora do CPDM será composta do Presidente, do Vice-presidente, do 1º Secretário Executivo e do 2º Secretário Executivo, escolhidos entre os membros titulares, independentemente do segmento representado.

§ 2º Até que se institua o Regimento Interno do CPDM, com possibilidade de previsão em contrário, a escolha da Mesa Diretora será feita por votação aberta, de acordo com a maioria simples dos votos apurados.

§ 3º Até que se institua o Regimento Interno do CPDM, com possibilidade de previsão em contrário, só poderão votar para a escolha da Mesa Diretora os membros titulares, ou, na falta destes, os respectivos suplentes, observadas indicações das correspondentes categorias.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão, em  
27 de maio de 2013.

  
**Maria Dulce Rüdio Soares**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria  
Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 27  
de maio de 2013.

  
**Carlos Magno Barbosa Fracalossi**  
Secretário Municipal de Gestão e RH